



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2017-00002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF SILAS FREITAS, LOCALIZADO À AVENIDA GUARAÍPO, S/Nº, BAIRRO, TUBILÂNDIA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Aos 23 dias do mês de junho, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, estando presentes os membros: MARIA ADELAIDE GOMES BARBOSA - Presidente, EDSON NASCIMENTO TAVARES - Secretário(a), EDINELMA RODRIGUES DA SILVA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 2/2017-00002, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF SILAS FREITAS, LOCALIZADO À AVENIDA GUARAÍPO, S/Nº, BAIRRO, TUBILÂNDIA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.. À presente abertura compareceram as licitantes: **P.R.R. JADÃO COMERCIO & CONSULTORIA LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Rodrigues Jadão, **CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP**, neste ato representado pelo Sr. Walber Lima de Oliveira, O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram analisados pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes das licitantes presentes as documentações referente ao credenciamento, estando as licitantes credenciadas. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que a licitante **CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP**, deixou de cumprir com item d) e e) que corresponde as consolidações das leis trabalhistas, além de apresentar CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTARIA com pendências, a comissão Permanente de Licitação em obediência ao critério editalício, cosiderando tudo que foi analisado entende que com relação a qualificação fiscal, Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; ja com relação a qualificação trabalhista a Comissão Permanente de Licitação entende que não sera assegurado os mesmo beneficios supracitado, neste sentido no ponto de vista da Comissão Permanente de Licitação e nas clausulas editalicias a

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998 SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP** ESTA INABILITADA. Para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: **P.R.R. JADÃO COMERCIO & CONSULTORIA LTDA - ME** esta **HABILITADA**.

Perguntado aos mesmos se ha intenção de manifestação de interpor recurso, RESPONDEIRO SIM, o Sr. Valber Lima de Oliveira, representante da empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP**, questionou sobre o item no qual a empresa foi inabilitada, afirmou que as certidões solicitadas nas clausuais editalicias em especial no item d) e e), que formam a consolidações da lei trabalhista, segundo ele não existe, a Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais em obediencia as clausulas editalicias e a lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, assegura o prazo de 5 (cinco), dias prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para empresa requerente. O Sr. pregoiro deu a sessão como encerrada e lavrou a ata para ser assinada por todos os presentes.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARIA ADELAIDE GOMES BARBOSA	<i>Maria Adelaide Gomes Barbosa</i>
Secretário	EDSON NASCIMENTO TAVARES	<i>Edson Nascimento Tavares</i>
Membro	EDINELMA RODRIGUES DA SILVA	<i>Edinelma Rodrigues da Silva</i>
	ALDECIR PEREIRA DAMASCENO Equipe de Apoio	<i>Aldecir Pereira Damasceno</i>
	FRANCISCO MARCIO PARNAIBA CRISPIM Engenheiro Civil CREA-21221DPA	<i>Francisco Marcio Parnaiba Crispim</i>
	CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP	<i>Valber Lima de Oliveira</i>
	P.R.R. JADÃO COMERCIAL & CONSULTORIA LTDA - EPP	<i>Paulo Roberto L. Sobz</i>